



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 06 de Abril de 2021 - Edição 718 - Lei 4.683/18

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DR. JACOB BLÉSZ - HOSPITAL VERA CRUZ**. Contrato nº 01/2021. Inexibilidade de Licitação nº 01/2021. Primeiro Termo Aditivo. DO ACRÉSCIMO DE OBJETO E DE VALOR: Serviço de serviços médicos ambulatoriais, em regime presencial, no Plantão de Urgência e Emergência 24h/dia, 7 dias por semana, inclusos domingos e feriados. Acréscimo Quantitativo: Até 186 horas. Valor unitário R\$ 130,00. Valor Total R\$ 24.180,00. Fundamentação: art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2020

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 98.661.366/0001-06 e com sede na Av. Nestor Frederico Henn, 1645, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. GILSON ADRIANO BECKER, e de outro lado a empresa AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Guilherme Weirich, nº 965, Bairro Primavera, em São Vendelino - RS, CEP 95.795-000, telefone (51) 993145013, e-mail comercioajp65@gmail.com / adelino.pinto@bol.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 36.047.635/0001-91, legalmente representada por Sr. ADELINO JOAO PINTO, celebram o presente Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 068/2020, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 068/2020, a partir de 26/03/2021, conforme informação da Central de Compras do ente municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O presente instrumento é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo o direito de arrependimento ou desistência.

2.2 Ficam cancelados quaisquer pedidos cujas entregas estejam pendentes, não restando valores a serem pagos à empresa.

E assim, por estarem acertadas entre si, as partes celebram o presente Termo de Cancelamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nada mais remanescendo a ser discutido e acertado em relação ao Contrato.

Vera Cruz, RS, 26 de março de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER
PREFEITO DE VERA CRUZ

ADELINO JOAO PINTO
ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2020

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 98.661.366/0001-06 e com sede na Av. Nestor Frederico Henn, 1645, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. GILSON



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 06 de Abril de 2021 - Edição 718 - Lei 4.683/18

ADRIANO BECKER, e de outro lado a empresa MHS DISTRIBUIDORA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Crescêncio de Andrade, nº 164, Subsolo, Bairro Centro em Viamão - RS, CEP 94.410-040, telefone (51) 3046-4250 / 99828-0000, e-mail: mhistribuidorars@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 30.161.562/0001-88, legalmente representada por Sr. MARCELO HARRIS DOS SANTOS CORREA, celebram o presente Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 083/2020, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 083/2020, a partir de 24/03/2021, conforme informação da Central de Compras do ente municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O presente instrumento é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretroatividade não cabendo o direito de arrependimento ou desistência.

2.2 Ficam cancelados quaisquer pedidos cujas entregas estejam pendentes, não restando valores a serem pagos à empresa.

E assim, por estarem acertadas entre si, as partes celebram o presente Termo de Cancelamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nada mais remanescendo a ser discutido e acertado em relação ao Contrato.

Vera Cruz, RS, 24 de março de 2021.

GILSON ADRIANO BECKER
PREFEITO DE VERA CRUZ

MARCELO HARRIS DOS SANTOS CORREA
MHS DISTRIBUIDORA EIRELI ME

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 035/2021: Retirado o item 4.5 da Qualificação Técnica.

Tomada de Preços nº 004/2021: Alterada a planilha orçamentária e cronograma. Alterada a data de abertura para 22/04/2021 às 08:30hs . Inalteradas demais condições.

GILSON ADRIANO BECKER - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Terça-feira, 06 de Abril de 2021 - Edição 718 - Lei 4.683/18

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: imprensa@veracruz.rs.gov.br

Portal: veracruz.rs.gov.br

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Jornalista responsável: Josiléri Linke Cidade - DRT/RS 14.395 | Prefeito: Gilson Adriano Becker | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.